



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA E A EMPRESA REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, Órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, neste ato representado por **Deoclécio Jose de Lira Sobrinho**, vereador presidente, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 610.922.074-49, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.595 D OAB-PE, domiciliado na Cidade do Ipojuca – PE.

### CONTRATADA:

**REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.972.083/0001-22, com sede na Rua Ladário de Sousa, nº 76, apto nº 02, Torreão, Recife – PE, representado por seu sócio Sr. **Jorge Luiz Ferreira da Silva Junior**, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda sob o nº 098.511.994-27, portador da cédula de identidade sob o nº 8.149.607, expedida pela SDS-PE, residente e domiciliado nesta capital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do contrato nº 010/2019, pertinente à Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados em 47 (quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado tipo split, para atender as necessidade da Câmara Municipal do Ipojuca, com período de vigência de 19 de Junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

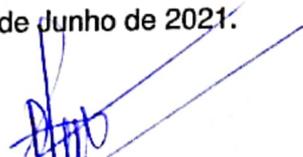
## CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

01.031.1101.2081, elemento de despesa 3.3.90.39.10, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 165/2021, datado de 15/06/2021, no valor total de R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais) mensais.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato celebrado que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

Ipojuca, 19 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Deoclécio José de Lira Sobrinho**  
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luiz Ferreira da Silva Junior**  
Refrilar Refrigeração Ltda.